



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 010/79-L

AUTOR:- Mesa da Câmara

ASSUNTO:- Dispõe sobre a abertura de
Crédito suplementar na importan-
cia de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil
crusinos).



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 010/79-L

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar / na importância de Cr\$50.000,00(cincoenta mil cruzeiros)".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e eu, Orlando da Silva, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º-Fica o Executivo autorizado a abrir um/ crédito adicional de Cr\$50.000,00(cincoenta mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento da Câmara Municipal.

SECRETARIA.

1.2.31.20-Material de Consumo.....Cr\$50.000,00 -

ARTIGO 2º-O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com os recursos de anulação parcial e total / das seguintes verbas do orçamento da Câmara.

CORPO LEGISLATIVO

1.1.31.11-Pessoal Civil.....Cr\$40.000,00 -

SECRETARIA.

1.2.32.76-Diversos.....Cr\$10.000,00 -

T O T A L.....Cr\$50.000,00 -

ARTIGO 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de -/ sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA? EM 10 DE MAIO DE 1.979.

LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

Prof. JULIO CÉSAR DE MELO
1.º SECRETÁRIO

- MIGUEL PEREIRA DA SILVA -
- 2.º SECRETÁRIO -



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 010/79-L

Destina-se o presente Projeto de Lei a suplementar verba da Secretaria da Câmara a fim de suprir necessidades financeiras para a aquisição dos diversos materiais de consumo utilizados no bom andamento dos trabalhos desta Casa, indispensáveis para um mínimo de atendimento satisfatório.

O saldo da verba solicitada é de Cr\$3.751,30 (três / mil, setecentos e cinquenta e um cruzeiros e trinta centavos) insuficiente para um mês.

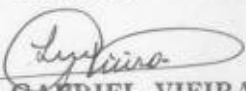
No exercício anterior, 1978, a quantia dispendida por esta verba foi de Cr\$41.880,00 (quarenta e um mil, oitocentos e / oitenta cruzeiros), tendo sido consignada para este ano apenas Cr\$.. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Com os aumentos dos preços dos materiais em um ano, do conhecimento de todos, somente com a suplementação pedida poderemos atender as necessidades do setor, assim mesmo prevendo-se todas as reduções possíveis.

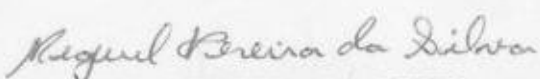
Achou por bem, a Mesa, anular as verbas: 1.2.32.76 - Diversos, por não ter previsões para usá-la e 1.1.31.11 - Pessoal Civil, por ser a única disponível e alterável sem prejuízo dos trabalhos da Casa. Consideramos, ainda, tratar-se esta de verba para o / pagamento de subsídios dos Vereadores, cujo direito legal lhes dá o direito de pleiteá-las a qualquer tempo, mesmo judicialmente, se - / não for atendida a solicitação de suplementação que é feita ao Executivo.

Mais uma vez reafirmamos confiar no alto espírito / de abnegação, patriotismo e sentimento comunitário dos Senhores Vereadores, que saberão colocar os interesses do Legislativo e do povo acima dos seus particulares, aprovando a presente proposição.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 10 DE MAIO DE 1.979.


LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE


Prof. JÚLIO CÉSAR RABELO
1.º SECRETÁRIO


- MIGUEL PEREIRA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Requerimento

CÂMERA MUNICIPAL DE IBIUNA
ESTADO DE SÃO PAULO

133
A.1

Requeremos a mesa na forma
regimental de acordo com o artigo
133 item IV - letra c do regimento
interno, seja colocado em regime
de urgência Especial o Projeto de Lei
Nº 12/78-E - de autoria do Chefe
do Executivo e 008-009 e 010/79 L.

Fado Kahan

João Luiz

Bruno Roberto

Severina

Caro

Leoberto Fungai

Maguel Pereira da Silva

Saurinho B. de Moraes

Labeyro

Supremo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 546/79

Ibiúna, 11 de Maio de 1.979

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a V. Ex^a., o AUTÓ/
GRAFO DE LEI Nº 007/79, referente ao Projeto de Lei nº 010/79-L,/ de autoria da Mesa da Câmara, que "Dispõe sobre a abertura de um/ Suplementar na importância de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzei/ ros), aprovado na Sessão Extraordinária de dia 10 p. passado.

Valho-me do ensejo, para apresentar-lhe os pro/ testos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 007/79

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil / cruzeiros)".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ibiúna // aprovou e eu, ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), su// plementar à seguinte verba do orçamento da Câmara Municipal:-

SECRETARIA

1.2.31.20-Material de Consumo.....Cr\$50.000,00

ARTIGO 2º - O valor do Crédito a que se refere/ o Artigo 1º será coberto com os recursos de anulação parcial e total das seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal:-

CORPO LEGISLATIVO

1.1.31.11-Pessoal Civil.....Cr\$40.000,00

SECRETARIA

1.2.32.76-Diversos.....Cr\$10.000,00

TOTAL.....Cr\$50.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE / IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.979.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº 010/79 foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 10/05//79.

Ibiúna, 11 de Maio de 1.979.

[Handwritten signature]
ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº 010/79 foi aprovado em 1ª Discussão e em 1ª Votação na // Sessão Ordinária do dia 10/05/79.

Ibiúna, 11 de Maio de 1.979.

[Handwritten signature]
ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº 010/79 foi aprovado em 2ª Discussão e em 2ª Votação por / unanimidade dos Srs. Vereadores na Sessão Extraor/dinária do dia 10/05/79.

CERTIFICO MAIS, que de acordo com sua aprovação, / foi expedido o Autografo de Lei nº 007/79, através do Ofício nº 546/79.

Ibiúna, 11 de Maio de 1.979.

[Handwritten signature]
ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa